

## PORTARIA Nº 455/2024/GAB/EMSERH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 272/2024-GGC/EMSERH – LACMAR - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MARANHÃO LTDA**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
1	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARAES	DIRETOR (A) GERAL MAT.:7120	SILVANA TEIXEIRA BALLUZ	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:4140
2	HOSPITAL VILA LUIZAO	FABRICIA ARAUJO DE SAMPAIO	DIRETOR (A) GERAL MAT.: 12568	SHYRLENE DE SOUZA MARTINS	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:12613

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	Fiscal Administrativo Titular	CARGO/MATRÍCULA
01.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO MAT.: 14528
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SILEONI	CONSULTORA DE LABORATÓRIO MAT.: 12556

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente,

conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4.º** - O Contrato Administrativo nº 272/2024-GGC/EMSERH – LACMAR - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MARANHAO LTDA, referente ao Processo Administrativo Nº [2024.110215.32448]-, têm como objeto “Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do Hospital Dr. Adelson de Sousa Lopes (Hospital Geral da Vila Luizão) e Centro de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Nefrologia, administrado pela EMSERH”

**Art. 5.º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 272/2024-GGC/EMSERH – LACMAR - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MARANHAO LTDA serão 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 272/2024-GGC/EMSERH – LACMAR - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MARANHAO LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7.º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contrato Administrativo nº 272/2024-GGC/EMSERH – LACMAR - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MARANHAO LTDA

**Art. 8.º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s)

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, PRESIDENTE - EMSERH, em 25/10/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4419240** e o código CRC **816A9686**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA